

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM E ASSOCIAÇÃO CONVIVER – CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.**

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM**, Autarquia gestora da Assistência Social no Município de Limeira/SP, inscrito no CNPJ sob nº 51.482.339/0001-02, com sede na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, em Limeira/SP, doravante denominado de **CEPROSOM**, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.425.881 e do CPF sob nº. 583.069.864-15, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CONVIVER – CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.605.667/0001-80, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Curió, 01 - Residencial Alto do Flamboyant, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada pela sua Presidente, Sra. **SUSANA ELISABETE PEREIRA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 16.109.233-0 do CPF sob nº. 062.910.578-24, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023; Lei Municipal nº 6.972, de 21 de dezembro de 2023; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014; Decreto Municipal n.º 274, de 17 de agosto de 2021, e consoante o Processo Administrativo nº 4057/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Aditamento tem como objeto o acréscimo do valor total de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais) ao Termo de Colaboração n.º 09/2022 e seus eventuais aditivos, tratando-se de repasse de subvenção social, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.972, de 21 de dezembro de 2023 e também autorizada na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, para a execução da parceria no exercício de 2024.

1.2 – Ficam, ainda, alteradas as metas estabelecidas na parceria, conforme Plano de Trabalho revisado, carreado aos autos do Processo Administrativo indicado no preâmbulo do presente Termo e constante do Anexo Único, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

1.3 – Devem ser rigorosamente observados o que consta no Plano de Trabalho e sua revisão, bem como no Plano de Aplicação Financeira complementar juntado ao Administrativo nº 4057/2022, que passam a fazer parte integrante do ajuste.

1.4 - Caberá ao **CEPROSOM** aprovar a revisão do Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Financeira complementar da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**.

Página | 2

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

2.1 - O valor total do repasse de recurso será de R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais), sendo:

R\$ 140.760,00 – subvenção municipal

2.2. - As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 00276.30.02.00.3.3.50.43.00.08.243.4001.2830.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

3.1 – Conforme já pactuado anteriormente, no Termo de Aditamento datado de 04/12/2023, foi prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração subscrito pelas partes até a data de 31/12/2024, o que permanecerá, para a consecução do objeto do Plano de Trabalho no exercício de 2024, com o repasse do recurso estabelecido neste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, bem como a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Municipal nº 6.972, de 21 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 09/2022, originariamente pactuado entre as partes, e seus eventuais aditivos anteriores.

## **CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O extrato deste instrumento deverá ser publicado pelo **CEPROSOM** no Jornal Oficial de Limeira, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Limeira/SP, 28 de dezembro de 2023.

Página | 3

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**  
Presidente do CEPROSOM

**SUSANA ELISABETE PEREIRA DIAS**  
Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC

**TESTEMUNHAS:**